



**OFÍCIO N° 020/2022**

**DE:** Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Meio Ambiente

**PARA:** Associação de Equoterapia de Rosário do Sul

Rua Alcides Sampaio, 133 - Centro Hípico - Bairro Ana Luiza - Rosário do Sul/RS - Contato: (55) 9 9939 9774

**ASSUNTO:** Existência de Emendas Impositivas para Execução no exercício de 2022

**Sr. Presidente Eusébio Prevedello,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, pelo presente, venho informar sobre a **existência de Emendas Impositivas Individuais e de Bancada**, no valor total de **RS 17.000,00 (dezessete mil reais)**, para fins de promover auxílio financeiro para a manutenção das atividades da Associação, quando da realização da emenda ao Projeto de lei nº 081 de 15 de dezembro de 2021 - LOA, conforme planilha abaixo:

| Emenda Impositiva Individual |              |                                                                                       |
|------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| VEREADOR                     | VALOR EMENDA | OBJETIVOS E DOTAÇÃO                                                                   |
| VER. JEFERSON ORTIZ          | R\$ 4.000,00 | APOIO FINANCEIRO PARA A <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA ASSOCIAÇÃO</b> - DOTAÇÃO 60902 |

| Emendas Impositivas de Bancada |              |                                                                                       |
|--------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| PDT<br>VER. JOEL DE FREITAS    | R\$ 5.000,00 | APOIO FINANCEIRO PARA A <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA ASSOCIAÇÃO</b> - DOTAÇÃO 60902 |
| PP<br>VER. ALISSON SAMPAIO     | R\$ 8.000,00 | APOIO FINANCEIRO PARA A <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA ASSOCIAÇÃO</b> - DOTAÇÃO 60902 |

Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Meio Ambiente  
Rua: Amaro Souto, 2203 - Centro  
Fone: (55) 3231-2844 - Ramal 203  
E-mail: planejamento@rosario.rs.gov.br

Recebido em 04/04/2022

Nome: Eusébio Prevedello

Ass.: [Assinatura]





Cumpre referir que a associação beneficiária das emendas impositivas deverá observar os Decretos Municipais nº 032 de 19 de maio 2017 e Decreto Municipal nº 16, de 17 de março de 2020, bem como os requisitos dispostos na Lei Municipal nº 3.700, de 03 de janeiro de 2017 e na Lei Federal nº 13.019 de 2014 e suas alterações para encaminhar a celebração de parceria com o Município, a fim de receber o recurso.

Para tanto, deverá apresentar **PLANO DE TRABALHO** à Secretaria do Planejamento, conforme o modelo em anexo, no prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**.

Para uma associação/grupo/entidade estar apta ao recebimento de recurso impositivo, esta deverá apresentar juntamente com o seu Plano de Trabalho a seguinte documentação:

***I - regularidade jurídica:***

- a) cópia do ato constitutivo da entidade (ESTATUTO) e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como para comprovar o ramo da atividade - (não pode estar vencido);
- b) cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil - (não pode estar vencida);
- c) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme seu estatuto social, com respectivos endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física - CPF; ; (A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO OFERECE MODELO)
- d) Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas na legislação vigente, especialmente quanto ao conteúdo deste Decreto (A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO OFERECE MODELO);

***II - regularidade fiscal e trabalhista:***

- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da entidade há, no mínimo, 1 (um) ano; (REQUISITO ESSENCIAL LEI 13.019/14- RETIRADA VIA INTERNET)
- b) cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ (COMPROVANTE DE ÁGUA OU LUZ EM NOME DA ENTIDADE);
- c) prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões; (CERTIDÕES NEGATIVAS RETIRADAS VIA INTERNET, EXCETO MUNICÍPIO- SETOR DE ARRECADAÇÃO)
- d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão; (CERTIDÃO NEGATIVA)
- e) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e,
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho. (CERTIDÕES NEGATIVAS RETIRADAS VIA INTERNET);

***III - cópia dos alvarás de funcionamento, alvará sanitário e alvará de proteção e prevenção contra incêndio (PPCI), quando for o caso; (NÃO PODEM ESTAREM VENCIDOS)***



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**  
Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Meio Ambiente

Sendo assim, informo que a associação beneficiária acima referida deverá, em 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento do presente ofício, sob pena de perder o valor que lhe foi disponibilizado, tomar as providências cabíveis para viabilizar que a Administração Pública possa dar cumprimento à emenda impositiva realizada junto a lei orçamentária anual do ano de 2022.

Atenciosamente.

Walter R. Severo  
Secretário Municipal Coord. e Planejamento